



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

ATA Nº 007/2022/Ordinária/CG

1 Ata da VII sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas
2 do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, e realizada remotamente por videoconferência.
3 A reunião foi presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação, e
4 contou com a presença dos seguintes membros: Adriana Pugliese Netto Lamas, Coordenadora do
5 curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Alexandre Acácio de Andrade, Coordenador do
6 curso de Engenharia de Gestão; Alysson Fábio Ferrari, Coordenador do curso de Bacharelado
7 em Física; Ana Paula de Mattos Areas Dau, Vice-coordenadora do Bacharelado em
8 Biotecnologia; Bruno Yuiti, Representante Discente; Carlos Eduardo Ribeiro, Coordenador do
9 curso de Licenciatura em Filosofia; Carlos Triveño Rios, Coordenador do curso de Engenharia
10 de Materiais; Carolina Benetti, Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; César Augusto
11 João Ribeiro, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; César Monzu
12 Freire, Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Cindi Spiller de Mendonça,
13 Representante Técnico-administrativa; Diego Araújo Azzi, Coordenador do curso de
14 Bacharelado em Relações Internacionais; Diego Sanches Corrêa, Coordenador do Curso de
15 Bacharelado em Políticas Públicas; Gabriel Almeida Antunes Rossini, Coordenador do
16 Bacharelado em Ciências Econômicas; Giulliana Mondelli, Coordenadora do curso de
17 Engenharia Ambiental e Urbana; Graciella Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura
18 em Física; Guadalupe Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de Bacharelado em
19 Planejamento Territorial; Jerônimo Cordoni Pellegrini, Coordenador do Bacharelado em Ciência
20 da Computação; José Luiz Bastos Neves, Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia;
21 Karina Passalacqua Morelli Frin, Coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Kenji
22 Nose Filho, Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia de Informação; Luciano
23 Soares da Cruz, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T);
24 Marcelo Modesto da Silva, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Energia; Márcia
25 Helena Alvim, Vice-diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Marco
26 Antonio Bueno Filho, Coordenador do curso de Licenciatura em Química; Mariana Moraes de
27 Oliveira Sombrio, Coordenadora pro tempore do curso de Licenciatura em Ciências Humanas
28 (LCH); Maurício Richartz, Vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição
29 (CMCC); Patricia da Silva Sessa, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e
30 Exatas; Rafael Cava Mori, Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Química; Raquel
31 Vecchio Fornari, Coordenadora do curso de Bacharelado em Neurociência; Roberta Guimarães
32 Peres, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Rodrigo
33 Reina Muñoz, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e
34 Robótica; Rodrigo Roque Dias, Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática; Roseli
35 Roseli Frederigi Benassi, Vice-diretora do Centro Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências
36 Sociais Aplicadas (CECS); Vinícius Pazuch, Coordenador do curso de Licenciatura em
37 Matemática. Ausentes: Vagner Guedes de Castro, Representante técnico-administrativo.
38 **Ausências justificadas:** Não houve. **Não votantes:** Alexandre Silva, Gabinete/Prograd; Ana
39 Letícia Olimpio; SisBi; Ana Maria de Oliveira, AAE/Prograd; Antonio Alvaro Ranha Neves,
40 Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Física; Carolina Grano, ProEC; Edson Pimentel,
41 ProEC; Fernanda Jesus, CLD/Prograd; Flávio Thales Ribeiro Francisco, Vice-coordenador do
42 Bacharelado em Relações Internacionais; Gabriela Maruno, ProEC; Heloise Assis Fazzolari,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

43 Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação; Luiz Fernando Grespan Setz, Vice-coordenador
44 do curso de Engenharia de Materiais; Marcelo Caetano, docente; Maria Cristina Zomignan,
45 DAC/Prograd; Maria Estela Conceição, Gabinete/Prograd; Maria Isabel Delcolli, Procuradora
46 Institucional, ProPlaDI; Maria Luiza Levi Pahim, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado
47 em Ciências e Humanidades (BC&H); Melissa Graciosa; docente; Michelle Sato Frigo, Vice-
48 coordenadora do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Mirela Inês de Sairre,
49 Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Patrícia Helena Fernandes Cunha,
50 Vice-coordenadora do Bacharelado em Ciências Econômicas; Rafael Cava Mori, Vice-
51 coordenador do curso de Licenciatura em Química; Renata Coelho, DAC/Prograd; Renata Maria
52 Pinto Moreira, Vice-coordenadora do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Thiago Barbosa,
53 SGI/Prograd; Vânia Ferreira, SisBi. **Apoio administrativo:** Marcelo Sartori Ferreira, Secretário
54 Executivo. Professora Fernanda Cardoso cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze
55 horas e três minutos. **Informes da Presidência.** 1) Boas vindas a novos membros. Professora
56 Fernanda Cardoso deu boas vindas aos novos membros: Marcelo Salvador Caetano, Vice-
57 presidente; e Mariana Moraes de Oliveira Sombrio e André Buonani Pasti, Coordenadores do
58 curso de Licenciatura em Ciências Humanas. 2) Indicação de representantes da Pró-Reitoria de
59 Graduação na Comissão de Relações Internacionais, indicados pela Comissão de Graduação
60 (CG). Professora Fernanda Cardoso informou que um dos representantes se afastou da
61 universidade, devendo haver nova indicação. Manifestaram interesse os servidores Edgard
62 Gonçalves Cardoso (titular) e Marta Rodrigues Martins (suplente). A indicação é prevista na
63 Resolução ConsUni nº 196. Os membros da CG aprovaram a indicação por unanimidade. 3)
64 Orientações iniciais para o planejamento de oferta do primeiro quadrimestre de 2023. Professora
65 Heloise informou que as coordenações de curso deverão começar a planejar a alocação anual de
66 2023, inicialmente dando ênfase em seu 1º quadrimestre. Ambos serão realizados
67 concomitantemente. Informou que no horário das 17h às 19h não é possível ofertar aulas
68 práticas, a não ser em casos excepcionais, devido ao horário de refeição dos técnicos de
69 laboratório. Alertou que não será possível utilizar o formato “Roda” do planejamento, devido às
70 alterações ocorridas no ECE e nos Quadrimestres Suplementares. No planejamento do 3º
71 quadrimestre de 2022, houve grande ocupação dos espaços físicos, devido à limitação de espaços
72 e horários: certos dias e horários estavam muito cheios e outros, pouco utilizados. Pediu que, no
73 primeiro momento de planejamento, especificamente das disciplinas dos cursos de ingresso e
74 disciplinas obrigatórias comuns aos cursos de engenharia, houvesse atenção especial para a
75 alocação das aulas práticas. É fundamental que os cursos estejam em contato com as CLDs para
76 que possam auxiliar na alocação. Professora Maria Luiza informou que haveria uma sessão
77 extraordinária da CG para apresentar mais informações do planejamento anual de 2023. Em
78 seguida, dirimiram dúvidas das coordenações de curso. 4) Publicação da Portaria Prograd nº.
79 2653/2022, que estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação de
80 disciplinas de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Portaria nº 24, de 07 de junho de
81 2019. Professora Fernanda Cardoso informou sobre a referida publicação. 5) Publicação da
82 Portaria Prograd nº. 2652/2022, que estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e
83 aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC e revoga e substitui a
84 Portaria nº 30, de 15 de julho de 2019. Professora Fernanda Cardoso informou sobre a referida
85 publicação. 6) Indicação de membros para o Comitê Gestor do PEAT. Professora Fernanda
86 Cardoso informou que é necessária a referida indicação, em atendimento à Resolução ConsEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

87 nº 257 de 2022, que institui o novo Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da
88 UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 163. Informou que faltam indicações: das
89 direções do CECS, do CMCC e das plenárias dos cursos de ingresso, exceto da LCH, que já
90 indicou. Reforçou a importância de as indicações acontecerem o mais breve possível. 7)
91 Adiantamento do item 1 do Expediente. Professora Fernanda Cardoso informou que a proponente
92 não poderia comparecer, por motivos de saúde, e adiou a discussão desse ponto. **Informes dos**
93 **Membros.** 1) Processo de solicitações de equivalência de disciplinas (Diego Sanches Corrêa).
94 Professor Diego informou que há muitas solicitações de equivalência de disciplinas para o BPP.
95 Cogitou nomear coordenadores de disciplinas, mas desistiu, por conta de outras atribuições
96 previstas. Acabou por adotar o seguinte procedimento: enviou Ofício à Divisão Acadêmica da
97 Prograd, formalmente autorizando o envio de pedidos de equivalência a docentes do curso,
98 indicados pela coordenação e aprovados pela plenária e responsáveis por avaliar os pedidos para
99 cada uma das disciplinas do BPP. Dessa forma, as avaliações desse processo se tornam mais
100 céleres. Professora Fernanda Cardoso ponderou que são as direções de centro as responsáveis
101 por nomear coordenadores de disciplinas, indicados pelas coordenações dos cursos. Reforçou
102 que as solicitações de equivalência devem seguir o fluxo de Resolução própria. Informou que
103 uma possível revisão da Resolução sobre equivalência de disciplinas deve ser pautada na CG em
104 breve. 2) Apresentação de atualizações importantes do processo de revisão de Projeto
105 Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Luciano Soares da Cruz).
106 Professor Luciano informou acerca da referida revisão: 1) a síntese dos componentes curriculares
107 está sendo finalizada e será levada à Plenária do curso em breve; 2) haverá 240 horas de
108 atividades de extensão; 3) haverá 48 horas de atividades complementares; 4) três disciplinas
109 deixarão de ser obrigatórias; 5) alterações em carga horária de algumas disciplinas; 6) alteração
110 de ordem de oferta de algumas disciplinas na Matriz sugerida. Finalizou informando que em
111 breve o NDE se reunirá para terminar a proposta e encaminhar à plenária. Professora Michelle
112 informou que haverá um projeto, na forma de oferta de curso livre no terceiro quadrimestre deste
113 ano, a oferta das disciplinas de extensão previstas, como um teste. **Ordem do Dia.** 1) Ata da V
114 sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 9 e 23 de junho de 2022. Professora
115 Fernanda Cardoso abriu espaço para comentários e sugestões. Professor Diego Corrêa
116 questionou se a fala constante na pág. 4, linhas 133 a 135, não teria sido proferida por ele mesmo
117 ou pelo professor Diego Azzi, como consta da Ata. Professora Fernanda Cardoso informou que o
118 questionamento seria verificado e adiou a aprovação da Ata. **Expediente.** 1) Apresentação do
119 Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para avaliar a criação do Núcleo de Estágios dos
120 Cursos de Licenciatura da UFABC. Conforme avisado na parte dos Informes da Presidência, este
121 item foi adiado, devido à impossibilidade de comparecimento da proponente. 2) Orientações
122 complementares para o processo de revisão de Projetos Pedagógicos de Cursos à luz da
123 Resolução ConsEPE nº. 253 de 2022. Professora Fernanda Cardoso fez a seguinte apresentação:
124 “Condicionantes comuns: Projeto Pedagógico Institucional da UFABC; Resolução ConsEPE n.
125 253/2022; Resolução ConsEPE n. 255/2022; Portaria Prograd n. 2652/2022; Resolução CG n.
126 28/2022; Portaria Prograd n. 2653/2022 (cada curso deve ainda observar as Diretrizes
127 Curriculares Nacionais (DCN) próprias). Modelo de quadro síntese de componentes curriculares
128 - curso interdisciplinar e curso de formação específica. Destaques da Resolução ConsEPE nº
129 255: Informações que devem constar no PPC e documentos complementares: Art. 3º Deverão
130 constar do PPC todas as informações, conforme diretrizes gerais elaboradas pela Pró-Reitoria de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

131 Graduação, além daquelas pertinentes à especificidade do curso. §1ºAs disciplinas obrigatórias
132 estabelecidas no PPC deverão ser apresentadas contendo as informações de nome e sigla,
133 T/P/E/I, número de créditos e carga horária, sendo referenciadas pelo Catálogo de Disciplinas de
134 Graduação vigente, de acordo com a Resolução CG no 28 de 2022. §2ºAs disciplinas de opção
135 limitada do curso deverão ser apresentadas em documento complementar à parte ao PPC,
136 contendo as informações de nome e sigla, T/P/E/I, número de créditos e carga horária, sendo
137 referenciadas pelo Catálogo de Disciplinas de Graduação vigente. §3ºO plano de transição de
138 matrizes deverá ser apresentado em documento complementar à parte ao PPC, contendo a Tabela
139 de Transição de Matriz Curricular (TTMC) em que conste as convalidações de disciplinas das
140 matrizes vigentes e regras de convalidação e integralização para os discentes em curso.
141 §4ºQuando aplicável, as informações sobre estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de
142 curso, trabalhos de graduação ou monografias devem referenciar a(s) resolução(ões) que
143 normatizam a matrícula nesses componentes curriculares e demais regras para integralização do
144 curso. Art. 4ºO Projeto Pedagógico do Curso de Formação Específica deve prever componentes
145 curriculares coerentes com o Projeto Pedagógico do Curso de Ingresso ao qual o curso está
146 vinculado, inclusive no que diz respeito à matriz sugerida. Art. 5ºO PPC deverá explicitar como
147 as ações de extensão contribuem para a formação com excelência, interdisciplinaridade e
148 inclusão na referida área de atuação, caracterizando-as adequadamente quanto ao envolvimento
149 de estudantes, conforme Resolução ConsEPE no 253 de 2022. Atenção: são 3 arquivos -(1) texto
150 do PPC; (2) lista de disciplinas de opção limitada (documento complementar); (3) regras de
151 transição de matrizes de PPC e TTMC (documento complementar). Instâncias de deliberação e
152 aprovação: Art. 7ºAs alterações no PPC deverão ser aprovadas por todos os órgãos consultivos e
153 deliberativos no âmbito da graduação, a saber: Plenária de Curso, Conselho de Centro, Comissão
154 de Graduação (CG) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC, nessa
155 ordem. §1ºNo caso das disciplinas apresentadas no PPC serem novas ou serem versões alteradas
156 da versão vigente do Catálogo, elas deverão ser apresentadas, em formulário próprio, contendo
157 as informações completas de nome, sigla, objetivos, T/P/E/I, número de créditos, carga horária,
158 recomendações, ementa e bibliografia básica e complementar, para atender o previsto pelo Art.
159 9ºe para posterior inserção no Catálogo de Disciplinas. §2ºPropostas que envolvam alteração de
160 disciplinas obrigatórias compartilhadas por mais de um curso de formação específica deverão
161 apresentar concordância das plenárias dos cursos envolvidos, por meio de formulário específico
162 e previamente às instâncias de aprovação. §3ºPropostas que envolvam alterações de disciplinas
163 obrigatórias dos cursos de ingresso devem trazer concordância apenas quando compartilhadas
164 com outros cursos de ingresso, excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de
165 formação específica. §4ºPropostas de alteração de disciplinas obrigatórias que façam parte da
166 lista de opção limitada de outro(s) curso(s) devem apresentar ciência de cada um dos cursos
167 envolvidos. §5ºO acompanhamento da revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ingresso
168 está a cargo da Prograd e não envolve a aprovação pelos Conselhos de Centro. §6ºO
169 acompanhamento da revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação específica está a
170 cargo dos Centros ao qual cada curso está vinculado. Art. 8ºA aprovação de Projetos
171 Pedagógicos de Cursos Novos deverá seguir o fluxo previsto pelo Art. 7º, porém, sem a
172 necessidade de passar pela Plenária de Curso. Pareceres técnicos: Art. 9ºSubmissões de revisão
173 às instâncias de aprovação devem conter os relatórios técnicos que envolvam a legislação
174 vigente e as políticas institucionais dos seguintes setores: I –Grupo de regulação, no que se refere



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

175 à legislação vigente para autorização e reconhecimento do curso no Ministério da
176 Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP);
177 II –Prograd e ProEC, no que se refere às disciplinas alteradas ou criadas; III –Sistema de
178 Bibliotecas (SisBi), no que se refere às bibliografias das disciplinas alteradas ou criadas. §1ºA
179 solicitação dos pareceres deverá ser feita ao gabinete da Prograd, antes do envio da proposta às
180 instâncias de aprovação, conforme descrito no Art. 7º. §2ºFicará sob responsabilidade do
181 gabinete da Prograd encaminhar a documentação pertinente aos demais setores envolvidos na
182 emissão de pareceres técnicos. §3ºO fluxo e prazos para as análises serão estipulados em portaria
183 própria da Prograd. Destaques da Portaria da Prograd Nº 2652/2022: Fluxo e prazo de análise -
184 setores pareceristas: Art. 2º Deverão ser encaminhadas primeiramente à ProEC, para pré-análise,
185 conforme orientações contidas no site desta Pró-Reitoria: I. Ações de extensão ou de cultura
186 descritas no PPC; II. Propostas de alteração ou criação de disciplinas que contenham fator
187 extensionista e cultural (E). Art. 3º As propostas de criação, alteração e exclusão de disciplinas
188 que compõem o projeto pedagógico devem ser encaminhadas conforme instruções disponíveis
189 no site da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). (...) Art. 4º A proposta de revisão ou de criação
190 de projeto pedagógico do curso e os formulários de disciplinas devem ser encaminhados ao
191 gabinete da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) antes de percorrerem as instâncias de
192 deliberação. Art. 5º O gabinete da Prograd encaminhará os documentos aos diversos setores
193 técnicos pareceristas: §1º O grupo de regulação deverá analisar o Projeto Pedagógico de Curso à
194 luz da legislação vigente para autorização e reconhecimento do curso no Ministério da
195 Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP).
196 §2º A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) deverá analisar as ações de extensão e de
197 cultura descritas no Projeto Pedagógico de Curso, bem como o mérito de disciplinas criadas e/ou
198 alteradas que contenham carga horária extensionista e cultural. §3º A Prograd deverá analisar a
199 compatibilidade da disciplina criada/alterada com disciplinas pré-existentes no catálogo de
200 disciplinas da graduação, assim como o enquadramento nos parâmetros regulatórios existentes.
201 §4º O Sistema de Bibliotecas (SisBi) deverá avaliar e analisar a bibliografia de disciplinas
202 criadas ou alteradas, considerando a legislação vigente e a política adotada para o
203 desenvolvimento das coleções, conforme instruções disponíveis no site da Biblioteca. §5º As
204 áreas terão o prazo de 30 dias úteis para análise e devolução aos proponentes, podendo ser
205 estendido por mais 15 dias úteis mediante justificativa. Fluxo - instâncias de deliberação: Art. 6º
206 De posse dos pareceres, a coordenação de curso deverá realizar as alterações necessárias ou
207 justificar o não atendimento em parte ou no todo, em formulário próprio disponível no site da
208 Prograd, e encaminhar o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o
209 formulário de justificativa citado neste caput e os formulários de disciplinas, quando couber, à
210 Plenária do Curso para aprovação. (...) Art. 7º Após a aprovação pela Plenária do Curso, a
211 proposta deve seguir para aprovação do Conselho de Centro. §1º A coordenação de curso deverá
212 encaminhar ao Conselho de Centro o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo
213 Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6ºe os formulários de disciplinas, quando
214 couber. §2º É responsabilidade do Centro zelar pelo cumprimento dos itens obrigatórios
215 indicados pelos pareceres técnicos do Grupo de Regulação, da Prograd, da ProEC e da SisBi. §3º
216 No caso de Projetos Pedagógicos de Cursos Novos, a proposta deve seguir diretamente para
217 aprovação do Conselho de Centro, no caso de cursos de formação específica, ou para a Comissão
218 de Graduação, no caso de cursos de ingresso. Art. 8º Após a aprovação do Conselho de Centro, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

219 Centro fará o encaminhamento da proposta à Comissão de Graduação. §1º O Centro deverá
220 encaminhar à Comissão de Graduação o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo
221 Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6º e os formulários de disciplinas, quando
222 couber. §2º A Comissão de Graduação deverá avaliar os projetos pedagógicos dos cursos de
223 graduação em conformidade com o projeto pedagógico institucional da UFABC. Art. 9º Após a
224 aprovação da Comissão de Graduação, a Prograd fará o encaminhamento da proposta ao
225 ConsEPE. §1º A Prograd encaminhará ao ConsEPE o documento de PPC, os pareceres técnicos
226 previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6º e os formulários de
227 disciplinas, quando couber. §2º Os formulários de disciplinas não serão objeto de deliberação do
228 ConsEPE, uma vez que seu fluxo de aprovação finda na Comissão de Graduação. Detalhamento
229 do fluxo de solicitação de análise de propostas de revisão de PPC: 1. Curso encaminha PPC para
230 pré análise da ProEC. 2. Curso demandante encaminha documentos (texto do PPC e documentos
231 complementares) ao Gabinete da Prograd, por meio do e-mail disciplinas.ppc@ufabc.edu.br. 3.
232 Gabinete notifica os setores pareceristas, que têm o prazo de 30 dias para concluir a análise; 4.
233 Gabinete retorna os pareceres para o curso demandante; 5. O curso demandante promove as
234 alterações nos documentos, preenche formulário de justificativa de atendimento às indicações de
235 ajuste e encaminha às instâncias de deliberação (plenária, conselho de centro, CG e ConsEPE).
236 6. Na pauta das reuniões das instâncias de deliberação deverão constar: documentos do PPC,
237 pareceres técnicos e formulário de justificativa de atendimento às indicações de ajuste. Atenção:
238 i) Observar documentos de diretrizes para redação do PPC, disponíveis no site da Prograd. ii)
239 caso envolva a alteração, criação ou exclusão de disciplinas, observar também fluxo para
240 disciplinas. Resolução CG Nº 28/2022: Carga horária da disciplina e seus elementos
241 constitutivos (T-P-E-I): Art. 3º A quantidade de créditos e de horas de trabalho associada a cada
242 disciplina é composta pela soma de T - número de horas semanais de aulas teóricas e P - número
243 de horas semanais de trabalho de laboratório, aulas práticas ou aulas de exercícios. Parágrafo
244 único. Para definir a quantidade de créditos de uma disciplina, considera-se que 1 (um) crédito é
245 equivalente a 12 (doze) horas de atividades. Art. 4º. Para todas as disciplinas define-se o valor de
246 I - estimativa do número de horas semanais extrassala que o discente deverá dedicar para
247 aproveitamento satisfatório da disciplina, não compondo total de créditos ou de carga horária da
248 disciplina. Art. 5º Para disciplinas que possuam caráter extensionista ou cultural deve-se indicar
249 o valor de E - o número de horas semanais de atividades de extensão e cultura. §1º O valor de E
250 não será considerado para a totalização de créditos e da carga horária da disciplina. §2º O valor
251 de E mensura o quanto da carga horária teórica (T) e/ou prática (P) se desenvolve sob a
252 metodologia e/ou prática extensionista e cultural, a(s) qual(is) deve(m) estar descrita(s) na
253 ementa da disciplina. §3º Sendo E um valor contido em T e P, a quantidade de carga horária ou
254 créditos associados à realização de ações de extensão ou cultura na disciplina não pode ser
255 superior à carga horária total ou créditos da disciplina, conforme Art. 14 da Resolução ConsEPE
256 nº 253 de 2022. §4º O valor de E será considerado para a checagem da carga horária mínima de
257 extensão e cultura necessária para a integralização do curso, cumprida por meio de disciplinas
258 que contenham caráter extensionista ou cultural, conforme Art. 11 da Resolução ConsEPE nº
259 253 de 2022. Casos de alterações em disciplinas: Art. 10 São consideradas alterações em
260 disciplinas as modificações em: I. Nome; II. Objetivos; III. Ementa; IV. Recomendação; V.
261 Bibliografias; VI. T/P/E/I. §1º A criação, exclusão, alteração de nome ou alteração de carga
262 horária total de disciplinas obrigatórias são consideradas alterações no Projeto Pedagógico do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

263 Curso a que pertencem, sendo seu procedimento definido por Resolução específica do ConsEPE.
264 §2º A criação, exclusão, alteração de nome ou alteração de carga horária total de disciplinas de
265 opção limitada não são consideradas alterações no Projeto Pedagógico do Curso a que
266 pertencem. §3º Alteração na distribuição de T/P/E/I que não envolva alteração de carga horária
267 total da disciplina pode ser realizada de acordo com o disposto nesta Resolução, mesmo para
268 disciplinas obrigatórias. Instâncias de aprovação: Art. 11 Cabe às coordenações dos cursos,
269 consultados os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), encaminharem as propostas
270 de criação, exclusão ou alteração de disciplinas à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). §1º
271 Deve-se observar as disciplinas já existentes no Catálogo antes de propor a criação de novas
272 disciplinas com conteúdos semelhantes, uma vez que é recomendável o compartilhamento de
273 disciplinas entre os cursos. §2º Cabe à Prograd a análise de compatibilidade da disciplina
274 criada/alterada com disciplinas pré-existentes no catálogo de disciplinas da graduação, assim
275 como o enquadramento nos parâmetros regulatórios existentes. §3º Cabe também à Prograd o
276 encaminhamento da proposta ao Sistema de Bibliotecas (SisBi) para avaliação e análise da
277 bibliografia da disciplina criada/alterada, considerando a legislação vigente e a política adotada
278 para o desenvolvimento das coleções, e à ProEC para avaliação do mérito extensionista e
279 cultural da disciplina criada/alterada. §4º De posse dos pareceres elaborados pela Prograd, SisBi
280 e ProEC, a coordenação de curso deverá realizar as alterações necessárias ou justificar o não
281 atendimento em parte ou no todo, e encaminhar os documentos às instâncias de aprovação. §5º A
282 proposta de criação, exclusão ou alteração de disciplinas deverá ser apreciada e aprovada pela
283 Plenária de Curso e Conselho de Centro, nesta ordem. §6º Proposta de alteração de disciplinas
284 obrigatórias compartilhadas por mais de um curso de formação específica deverá apresentar,
285 previamente às instâncias de aprovação, concordância das plenárias dos cursos envolvidos, por
286 meio de formulário específico. §7º Alterações de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso
287 devem trazer concordância apenas quando compartilhadas com outros cursos de ingresso,
288 excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de formação específica. §8º Propostas de
289 alteração de disciplinas obrigatórias que façam parte da lista de opção limitada de outro(s)
290 curso(s) deve apresentar ciência de cada coordenação de curso envolvida. §9º Atendidas as
291 etapas estabelecidas no Art. 10, o Conselho de Centro deverá encaminhar as propostas para
292 serem apreciadas e aprovadas pela Comissão de Graduação. §10º No caso das disciplinas dos
293 cursos de ingresso, exclui-se deste fluxo a necessidade de apreciação pelos Conselhos de Centro.
294 (...) Art. 13 O fluxo, formulário e prazos para as análises técnicas serão estipulados em portaria
295 própria da Pró-Reitoria de Graduação. Portaria da Prograd Nº 2653/2022: Fluxo e prazo de
296 análise - setores pareceristas: Art. 2º Propostas de alteração ou criação de disciplinas que
297 contenham fator extensionista e cultural (E) deverão ser encaminhadas primeiramente à ProEC,
298 para pré-análise, conforme orientações contidas no site desta Pró-Reitoria. Art. 3º As propostas
299 de criação, exclusão ou alteração de disciplinas que compõem o projeto pedagógico devem ser
300 encaminhadas conforme instruções disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).
301 (...) Art. 4º A proposta de criação, alteração ou exclusão de disciplina deve ser encaminhada ao
302 gabinete da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), por meio de formulário específico para cada
303 tipo de ação, antes de percorrer as instâncias de deliberação. Art. 5º O gabinete da Prograd
304 encaminhará os documentos aos diversos setores técnicos pareceristas: §1º A Pró Reitoria de
305 Extensão e Cultura (ProEC) deverá analisar o mérito de disciplinas criadas e/ou alteradas que
306 contenham carga horária extensionista e cultural. §2º A Prograd deverá analisar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

307 compatibilidade da disciplina criada/alterada com disciplinas pré-existentes no catálogo de
308 disciplinas da graduação, assim como o enquadramento nos parâmetros regulatórios existentes.
309 §3º O Sistema de Bibliotecas (SisBi) deverá avaliar e analisar a bibliografia de disciplinas
310 criadas ou alteradas, considerando a legislação vigente e a política adotada para o
311 desenvolvimento das coleções, conforme instruções disponíveis no site da Biblioteca. §4º As
312 áreas terão o prazo de 30 dias úteis para análise e devolução aos proponentes, podendo ser
313 estendido por mais 15 dias úteis mediante justificativa. Fluxo - instâncias de deliberação: Art. 6º
314 De posse dos pareceres, a coordenação de curso deverá realizar as alterações necessárias ou
315 justificar o não atendimento, em parte ou no todo, em formulário próprio disponível no site da
316 Prograd, e encaminhar os formulários de disciplinas, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º
317 e o formulário de justificativa citado, quando couber, à Plenária do Curso para aprovação à
318 Plenária do Curso para aprovação. §1º O acompanhamento da criação, alteração ou exclusão de
319 disciplinas dos cursos de formação específica está a cargo do Centro ao qual cada curso está
320 vinculado. §2º O acompanhamento da criação, alteração ou exclusão de disciplinas dos Cursos
321 de Ingresso está a cargo da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e não envolve a aprovação
322 pelos Conselhos de Centro. Art. 7º Após a aprovação da Plenária, a proposta deve seguir para
323 aprovação do Conselho de Centro. §1º A coordenação de curso deverá encaminhar ao Conselho
324 de Centro o(s) formulários de disciplina(s), os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º e o
325 formulário de justificativa previsto no Art. 6º. §2º É responsabilidade do Centro zelar pelo
326 cumprimento dos itens obrigatórios indicados pelos pareceres técnicos da Prograd, da ProEC e
327 da SisBi. Art. 8º Após a aprovação do Conselho de Centro, o Centro fará o encaminhamento
328 da(s) proposta(s) à Comissão de Graduação, assim como os pareceres técnicos previstos pelo
329 Art. 5º e o formulário de justificativa previsto no Art. 6º. Implicações para o Catálogo e para o
330 PPC: Art. 9º As propostas aprovadas pela Comissão de Graduação serão incorporadas ao
331 Catálogo de Disciplinas de Graduação, tornando-se válidas para todos os cursos de graduação da
332 UFABC a partir do quadrimestre seguinte. Art. 10 Nos caso de criação de disciplinas, de
333 exclusão de disciplinas e de alteração de disciplinas que implique novo código, o curso deverá
334 atualizar os documentos complementares a seu PPC, quais sejam, a sua Tabela de Transição de
335 Matriz Curricular (TTMC) e sua Lista de Disciplinas de Opção Limitada, quando couber.
336 Detalhamento fluxo de solicitação de análise de propostas de alteração e criação de disciplinas:
337 1. Curso preenche o formulário online com as informações de cada disciplina; 2. O curso
338 demandante notifica o Gabinete da Prograd, por meio do email disciplinas.ppc@ufabc.edu.br,
339 sobre o preenchimento; 3. Gabinete gera um extrato de disciplinas (planilha excel) das
340 informações preenchidas e responde ao curso, confirmando o recebimento e as informações
341 preenchidas; 4. Setores pareceristas têm o prazo de 30 dias para concluir a análise; 5. Gabinete
342 retorna os pareceres para o curso demandante; 6. O curso demandante promove as alterações no
343 extrato (planilha excel), preenche formulário de justificativa de atendimento às indicações de
344 ajuste e encaminha às instâncias de deliberação (plenária, conselho de centro, CG); 7. Na pauta
345 das reuniões das instâncias de deliberação deverão constar: extrato de disciplinas, pareceres
346 técnicos e formulário de justificativa de atendimento às indicações de ajuste. Atenção:i) No caso
347 de disciplinas com fator extensionista e cultural, o primeiro passo é encaminhar as disciplinas
348 para pré-análise da ProEC - observar orientações presentes no site desta pró-reitoria. ii) Observar
349 orientações sobre bibliografias dispostas no site da Biblioteca”. Professor Edson, Pró-reitor de
350 Extensão e Cultura, fez a seguinte apresentação sobre a curricularização de extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

351 “Elementos a serem analisados pela PROEC: PPC-Ext: Componentes Extensionistas dos PPC;
352 “Texto no PPC” indicando quais são os elementos da ConsEPE 253 que o curso irá considerar
353 para a integralização da carga horária extensionista pelo discente; A PROEC irá propor um texto
354 base que poderá ser utilizado a critério de cada curso. Disciplinas-Ext: Disciplinas com “E”
355 diferente de zero (no catálogo de disciplinas). Sobre Fluxos e Prioridades (ProEC):
356 Considerando: Calendário “curto” para processar todos os PPC-Ext e Disciplinas-Ext até o final
357 do ano nas diversas instâncias; Dimensionamento da equipe PROEC para processar todos
358 simultaneamente; A ProEC propõe uma “fila” (priorização) no processamento desses elementos
359 (PPC-Ext e Disciplinas-Ext). Prioridades de Processamento (ProEC): 1. NÃO processar no
360 primeiro momento as propostas de criação / alteração de Disciplinas-Ext de Opção Limitada /
361 Livre; Essas disciplinas podem ser criadas a qualquer momento e inseridas no catálogo; A
362 perspectiva de primeira oferta dessas disciplinas é para 2024 (primeiro ano o foco em
363 obrigatórias); 2. Processar os PPC-Ext dos Cursos de Ingresso; Processar Disciplinas-Ext
364 OBRIGATÓRIAS desses cursos (se houver); 3. Processar os PPC-Ext dos Cursos de Formação
365 Específica; Processar Disciplinas-Ext OBRIGATÓRIAS desses cursos (se houver) 4. Processar a
366 criação/alteração Disciplinas-Ext de Opção Limitada / Livre (e/ou regulamentação de
367 TCC/Estágio/Evento-Ext); Isso pode ocorrer a partir do início do ano de 2023 (pensar em um
368 calendário). Sobre Componentes Extensionistas: RECOMENDAÇÃO FORTE: Não limitar
369 horas(mínimo e máximo) em cada componente específico na 253 (projeto, disciplina, evento,
370 etc); Limitar (mínimo ou máximo) pode gerar problemas para a integralização (daqui a 3, 4, 5,
371 anos); Aprender primeiro e depois cada curso pode propor “regramentos” para atender
372 especificidades / necessidades de formação. A resolução 253 impõe um limite de 30% (dos 10%
373 extensionistas) em atividades previstas no artigo 22 (palestras, artigos, etc). O que são
374 Atividades Extensionistas? A curricularização da extensão, ou creditação (curricular) da
375 extensão, estratégia prevista no Plano Nacional de Educação (PNE),e possui regulamentações do
376 MEC/CNE/CES e das instituições: Resolução N°7 MEC/CNE/CES de 2018 Art. 7º: São
377 consideradas atividades de extensão as intervenções que: (a) Envolvam diretamente as
378 comunidades externas às instituições de ensino superior e que (b) estejam vinculadas à formação
379 do estudante (...); Resolução N° 253 ConsEPE/UFABC - 2022 Art. 9º: O PPC do curso deverá
380 detalhar a forma de atuação discente nas ações previstas, bem como a contribuição para o seu
381 processo de desenvolvimento profissional, ressaltando o protagonismo estudantil e a dialogia
382 entre estudantes e sociedade. O que são Atividades Extensionistas? A curricularização da
383 extensão, ou creditação (curricular) da extensão, estratégia prevista no Plano Nacional de
384 Educação (PNE),e possui regulamentações do MEC/CNE/CES e das instituições; Resolução N°7
385 MEC/CNE/CES de 2018 Art. 7º: São consideradas atividades de extensão as intervenções que:
386 (a) Envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que (b)
387 estejam vinculadas à formação do estudante (...); Resolução N° 253 ConsEPE/UFABC - 2022
388 Art. 9º: O PPC do curso deverá detalhar a forma de atuação discente nas ações previstas, bem
389 como a contribuição para o seu processo de desenvolvimento profissional, ressaltando o
390 protagonismo estudantil e a dialogia entre estudantes e sociedade”. A servidora da ProEC
391 Carolina Grano continuou a apresentação: “Sobre Fluxo (Pré-Análise e Análise): Entrada via
392 formulário (site da ProEC); A pré-análise será importante para minimizar a possibilidade de
393 pareceres negativos; Caso haja necessidade de mudanças, a equipe da ProEC fará uma
394 devolutiva detalhada com ideias de possíveis alterações; Na análise ocorrerá emissão de parecer;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

395 Mais sucinto (considerando mérito extensionista/viabilidade). Sobre Critérios de Avaliação Ext:
396 A ProEC irá publicar (previsão de publicação no dia 12/08): Formulários para recebimento das
397 propostas a serem analisadas. Critérios que serão utilizadas na análise das propostas: Resolução
398 CONSEPE nº. 253/2022; Resolução CEC nº. 12/2021 (definição de Extensão na UFABC);
399 Resolução CEC nº. 13/2021 (definição de Cultura na UFABC); Portaria da ProEC (em redação);
400 Práticas extensionistas e culturais adotadas na UFABC”. A servidora Maria Isabel Delcolli,
401 Procuradora Institucional, apresentou critérios de avaliação do INEP, os quais devem ser
402 observados nas revisões de PPCs: “Critérios de avaliação Inep (PI - GR): É importante destacar
403 que todos pareceres emitidos pelas áreas avaliam aspectos que impactam nos processos de
404 avaliação externa dos cursos, ou seja, Prograd, ProEC e Sisbi também se debruçam, em parte,
405 sobre questões de regulação e avaliação dos cursos de graduação. Critérios considerados para
406 cursos novos e revisões de PPC’s: Atendimento às DCN’s; Atendimento a outras legislações
407 vigentes; Adequação de carga horária mínima do curso e distribuição de acordo com a legislação
408 vigente; Adequações aos processos regulatórios conduzidos pelo Inep. Critérios considerados
409 para cursos novos: Adequação da proposta de curso com o previsto no PDI vigente. Alguns
410 destaques - instrumento de avaliação 2017: A seguir, destacam-se elementos de indicadores que
411 mencionam o Núcleo Docente Estruturante (NDE) - Resolução ConsEPE nº 179- para atingir a
412 nota máxima (5); Indicador 2.1 do instrumento de avaliação do INEP: Sobre a composição e
413 atuação do NDE: “O NDE ... tem o coordenador de curso como integrante; atua no
414 acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização
415 periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do
416 estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas
417 demandas do mundo do trabalho; e mantém parte de seus membros desde o último ato
418 regulatório.”; Indicadores 3.6 e 3.7: Sobre a bibliografia básica e complementar: “O acervo da
419 bibliografia básica ... está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE,
420 comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas
421 autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares
422 por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.” A servidora Vânia do SisBi fez a
423 seguinte apresentação: “Parâmetros - Referências Bibliográficas (SisBi): Padronização das
424 referências bibliográficas de acordo com a versão mais atual da norma ABNT NBR 6023
425 (Informação e Documentação – Referências – Elaboração). O SisBi oferece como apoio neste
426 processo o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível no site do Sistema de
427 Bibliotecas; Indicação de até 3 títulos de livros na bibliografia básica e 5 títulos de livros na
428 bibliografia complementar, sendo que: Cada volume e/ou tomo equivale a um título. O
429 quantitativo indicado se refere ao número de títulos que não constam dos acervos do SisBi. Caso
430 os títulos já façam parte do acervo físico, do digital ou estejam disponíveis em acesso aberto,
431 esses limites podem ser expandidos. Para obras digitais, é obrigatório o uso de arquivos que
432 estejam em acesso aberto, ou a adoção de livros eletrônicos (e-books) que o SisBi tenha
433 adquirido em caráter perpétuo. Não será permitida a adoção de links (urls) de fontes não
434 confiáveis e/ou acesso privado para os quais não seja possível comprovar a autorização de uso e
435 divulgação por escrito dos detentores dos direitos autorais. Obras esgotadas e não existentes no
436 acervo do SisBi deverão ser substituídas. A não-substituição pode impactar diretamente na nota
437 do curso nas avaliações do MEC. Caso seja relevante a manutenção de alguma referência que
438 esteja esgotada ou indisponível, o SisBi orienta que o título seja colocado em “Outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

439 Bibliografias”. Recomendação: ao iniciar o processo de criação, alteração ou exclusão de
440 disciplinas, é importante que o acervo digital e/ou físico já existente no catálogo on-line do SisBi
441 seja consultado, considerando as diversas edições e idiomas disponíveis. A aquisição dos títulos
442 indicados na Bibliografia de Curso é condicionada à Proposta Orçamentária deliberada no
443 Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC, a partir da distribuição da Lei Orçamentária
444 Anual (LOA), sancionada pelo Governo Federal e orientada pela Política de Desenvolvimento de
445 Coleções do SisBi - UFABC. Dúvidas e/ou orientações sobre os acervos do SisBi podem ser
446 sanadas através de visita in loco à(s) Biblioteca(s), ou pelos canais oficiais”. Professora Fernanda
447 Cardoso apresentou algumas observações adicionais: “Os PPCs do curso indicarão a carga
448 horária total do curso e, a partir dela, a carga horária mínima a ser cumprida sob a forma
449 extensionista ou cultural. Os PPCs deverão ainda orientar como essa carga horária extensionista
450 ou cultural poderá ser cumprida pelo discente, indicando as possibilidades e possíveis limites, se
451 couber. Por fim, observar que a verificação do cumprimento da condição de no mínimo de 10%
452 de carga horária extensionista dar-se-á via histórico do discente. Assim, quanto mais restrições
453 se impuserem à forma de cumprimento da carga horária extensionista e cultural, mais se dificulta
454 a integralização do discente. Os condicionantes que discentes não podem deixar de atender para
455 se formar são: (i) cumprir pelo menos a carga horária total prevista pelo PPC; (ii) cumprir pelo
456 menos 10% da carga horária total prevista pelo PPC sob a forma extensionista e cultural; (iii)
457 cumprir todos os créditos de disciplinas e outros quesitos obrigatórios previstos pelo PPC; (iv)
458 cumprir o mínimo de créditos de disciplinas de opção limitada previsto pelo PPC. Porém, os
459 discentes da UFABC constroem trajetórias próprias e individualizadas de integralização, de
460 modo que, mesmo que tenham que atender aos mesmos condicionantes do PPC, resultam em
461 históricos distintos e, por isso, não necessariamente coincidentes com o modelo de componentes
462 curriculares do PPC”. Acrescentou que ainda há necessidade de manter Atividades
463 Complementares nos PPCs. A UFABC consultou o MEC acerca da quantidade mínima a ser
464 observada. A Universidade ainda está aguardando a resposta. Por fim, apresentou os modelos de
465 documentos a serem preenchidos (PPC, documentos complementares e formulários de
466 disciplinas). Todos os modelos estão disponíveis no site da Pró-reitoria de Graduação. Em
467 seguida, abriu espaço para comentários e sugestões. Então, os coordenadores de curso dirimiram
468 dúvidas. Professora Fernanda Cardoso informou que as apresentações realizadas seriam
469 consolidadas e enviadas aos membros. Devido ao avançado das horas, professora Fernanda
470 Cardoso interrompeu a sessão às dezessete horas e seis minutos.-----
471 Ata da continuação da VII sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as
472 catorze horas do dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois, e realizada remotamente por
473 videoconferência. A reunião foi presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-
474 Reitora de Graduação, e contou com a presença dos seguintes membros: Adriana Pugliese Netto
475 Lamas, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Alexandre Acácio de
476 Andrade, Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Bruno Yuiti Nascimento Aoki,
477 Representante discente; Camila Caldeira Nunes Dias, Vice-coordenadora do Curso de
478 Bacharelado em Políticas Públicas; Carlos Eduardo Ribeiro, Coordenador do curso de
479 Licenciatura em Filosofia; Carlos Triveño Rios, Coordenador do curso de Engenharia de
480 Materiais; Carolina Benetti, Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; César Augusto
481 João Ribeiro, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; César Monzu
482 Freire, Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Cristina Ribas Fürstenau,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

483 Coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Deonete Rodrigues Nagy,
484 Representante técnico-administrativa; Gabriel Almeida Antunes Rossini, Coordenador do
485 Bacharelado em Ciências Econômicas; Graciella Watanabe, Coordenadora do curso de
486 Licenciatura em Física; Guadalupe Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de
487 Bacharelado em Planejamento Territorial; Jerônimo Cordoni Pellegrini, Coordenador do
488 Bacharelado em Ciência da Computação; José Luiz Bastos Neves, Coordenador do curso de
489 Bacharelado em Filosofia; Karina Passalacqua Morelli Frin, Coordenadora do curso de
490 Bacharelado em Química; Kenji Nose Filho, Coordenador do curso de Bacharelado de
491 Engenharia de Informação; Luciano Soares da Cruz, Coordenador do curso de Bacharelado em
492 Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcelo Modesto da Silva, Vice-coordenador do curso de
493 Engenharia de Energia; Márcia Helena Alvim, Vice-diretora do Centro de Ciências Naturais e
494 Humanas (CCNH); Marcos Vinícius Pó, Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e
495 Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, Coordenadora pro
496 tempore do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Maurício Richartz, Vice-diretor
497 do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Patricia da Silva Sessa,
498 Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas; Rafael Cava Mori, Vice-
499 coordenador do curso de Licenciatura em Química; Raquel Vecchio Fornari, Coordenadora do
500 curso de Bacharelado em Neurociência; Renata Maria Pinto Moreira, Vice-coordenadora do
501 curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Roberta Guimarães Peres, Coordenadora do curso de
502 Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Rodrigo Reina Muñoz, Vice-coordenador do
503 curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Rodrigo Roque Dias,
504 Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática; Vagner Guedes de Castro, Representante
505 técnico-administrativo; Vinícius Pazuch, Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática.
506 **Ausentes:** Diego Araújo Azzi, Coordenador do curso de Bacharelado em Relações
507 Internacionais. **Ausências justificadas:** Não houve. **Não votantes:** Alexandre Silva,
508 Gabinete/Prograd; Ana Paula de Mattos Areas Dau, Vice-coordenadora do Bacharelado em
509 Biotecnologia; Carolina Grano, ProEC; Cindi Spiller de Mendonça, Representante Técnico-
510 administrativa; Edson Pimentel, ProEC; Heloise Assis Fazzolari, Coordenadora Geral dos
511 Cursos de Graduação; Maria Cristina Zomignan, DAC/Prograd; Maria Estela Conceição,
512 Gabinete/Prograd; Maria Isabel Delcolli, Procuradora Institucional, ProPlaDI; Mirela Inês de
513 Sairre, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Patrícia Helena Fernandes
514 Cunha, Vice-coordenadora do Bacharelado em Ciências Econômicas; Renata Coelho,
515 DAC/Prograd; Thiago Barbosa, SGI/Prograd; Virgínia Slivar, Gabinete/Prograd. **Apoio**
516 **administrativo:** Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo. Professora Fernanda Cardoso
517 cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e cinco minutos. **Ordem do Dia.** 1)
518 Ata da V sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 9 e 23 de junho de 2022.
519 Professora Fernanda Cardoso informou que foi realizada a verificação apontada pelo professor
520 Diego Corrêa nas linhas 133 e 135 da Ata. Foi constatada que a fala descrita nas referidas linhas
521 foi proferido pelo professor Diego Corrêa em vez do professor Diego Azzi. Informou que a
522 correção seria feita. Em seguida, abriu espaço para comentários e sugestões. Sem manifestações,
523 colocou o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Expediente.** 1)
524 Apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para avaliar a criação do
525 Núcleo de Estágios dos Cursos de Licenciatura da UFABC. Professora Fernanda Cardoso
526 informou que por motivo de saúde a proponente também não pode comparecer nesta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

527 continuação, ficando o item de pauta adiado para a próxima sessão. 2) Orientações
528 complementares para o processo de revisão de Projetos Pedagógicos de Cursos à luz da
529 Resolução ConsEPE nº. 253 de 2022. Professora Fernanda Cardoso reforçou alguns pontos
530 apresentados na primeira parte desta sessão. Destacou que as atividades complementares
531 continuam obrigatórias, observando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.
532 Apresentou um quadro síntese com o detalhamento fluxo de solicitação de análise de propostas
533 de alteração e criação de disciplinas: “1. Curso preenche o formulário online com as informações
534 de cada disciplina; 2. O curso demandante notifica o Gabinete da Prograd, por meio do email
535 disciplinas.ppc@ufabc.edu.br, sobre o preenchimento; 3. Gabinete gera um extrato de disciplinas
536 (planilha excel) das informações preenchidas e responde ao curso, confirmando o recebimento e
537 as informações preenchidas; 4. Setores pareceristas têm o prazo de 30 dias para concluir a
538 análise; 5. Gabinete retorna os pareceres para o curso demandante; 6. O curso demandante
539 promove as alterações no extrato (planilha excel), preenche formulário de justificativa de
540 atendimento às indicações de ajuste e encaminha às instâncias de deliberação (plenária, conselho
541 de centro, CG); 7. Na pauta das reuniões das instâncias de deliberação deverão constar: extrato
542 de disciplinas, pareceres técnicos e formulário de justificativa de atendimento às indicações de
543 ajuste. Atenção: i) No caso de disciplinas com fator extensionista e cultural, o primeiro passo é
544 encaminhar as disciplinas para pré-análise da ProEC - observar orientações presentes no site
545 desta pró-reitoria. ii) Observar orientações sobre bibliografias dispostas no site da Biblioteca”.
546 Acrescentou que o papel do NDE do curso é muito importante nos critérios de avaliação. O
547 atendimento aos indicadores garante nota máxima ao curso. Comentou acerca do número
548 máximo de indicações de referências bibliográficas, que não possui limite, mas se deveria seguir
549 as instruções da SisBi a esse respeito. Por fim, apresentou um cronograma sugerido de revisão
550 dos PPCs dos 29 cursos de graduação. Professor César Freire alegou haver dificuldade com a
551 carga horária total dos cursos, de forma a abarcar a matriz curricular do BCT e das atividades de
552 extensão de seu curso. Professor Kenji questionou se não seria possível preencher os dados das
553 disciplinas em planilha de Excel em vez dos formulários online. Professora Fernanda Cardoso
554 respondeu ao Kenji que vai consultar a equipe responsável a esse respeito. A representante
555 técnico-administrativa Deonete pediu que fossem indicadas as regras de validade de matrizes
556 anteriores nas disposições transitórias e nas tabelas de transição entre matrizes curriculares. Os
557 professores Edson e Fernanda se dispuseram a marcar uma reunião com os cursos de engenharia,
558 de forma a entender a questão exposta pelo professor César Freire e auxiliar as demais
559 coordenações desses cursos. Professor Marcos Pó alegou não haver nada específico sobre os
560 critérios de avaliação de curso do INEP acerca da extensão. Professor Luciano esclareceu que
561 todas as atividades de extensão serão contabilizadas no BCT, inclusive de outros cursos. A
562 servidora Maria Isabel informou que o INEP está revendo o atual instrumento de avaliação para
563 abordar a extensão e que compartilharia material circulado a esse respeito, ainda que provisório.
564 Professora Fernanda Cardoso reforçou que os documentos apresentados seriam disponibilizados
565 aos membros. 3) Proposta de Calendário Acadêmico 2023. Professora Fernanda Cardoso
566 informou que houve algumas correções indicadas pelo professor Rodrigo Dias, como datas
567 indicadas em negrito e alguns erros de digitação. Esta versão foi disponibilizada aos membros. A
568 servidora Renata Coelho informou que a proposta segue as diretrizes estabelecidas pelo
569 ConsEPE, aos moldes dos anos anteriores. Apresentou a proposta, indicando os períodos letivos,
570 recessos, datas de reposição etc. Professor Marcos Pó sugeriu haver comunicado geral acerca das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

571 datas de reposições. Professora Fernanda Cardoso lembrou que a Prograd envia antes de todo
572 quadrimestre todas as orientações necessárias. Pediu que tal questão fosse reforçada entre as
573 plenárias dos cursos. Professor Luciano questionou acerca das datas em que haverá jogos da
574 Copa do Mundo de Futebol. Professora Fernanda Cardoso respondeu que já há uma proposta de
575 adequação do calendário acadêmico de 2022, que será encaminhada em breve ao ConsEPE. Sem
576 mais comentários ou sugestões, professora Fernanda Cardoso sugeriu passar o item à Ordem do
577 Dia. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia, colocou a proposta em
578 votação, sendo aprovada por unanimidade. 4) Proposta de Resolução que estabelece normas para
579 a solicitação e cancelamento de matrículas em disciplinas da graduação na UFABC, revoga e
580 substitui as Resoluções ConsEPE nº 131, nº 202 e nº 219. Professora Fernanda Cardoso
581 apresentou a proposta. A motivação se dá em vista da revisão da Resolução ConsEP nº 31, já que
582 questões como os critérios de classificação deixaram de ser objeto da Resolução que a substituiu.
583 O objetivo desta proposta é concentrar numa normativa todos os aspectos referentes à solicitação
584 e cancelamento de matrículas em disciplinas da graduação, que constam noutras Resoluções e
585 Portarias. Fez os seguintes destaques sobre a proposta: limite máximo de créditos e sua exceção;
586 condicionantes para deferimento de solicitação de matrícula; normas para cancelamento de
587 matrícula; adição de referências a normativas que versam sobre o assunto e diretrizes
588 consideradas na elaboração da proposta; acréscimo acerca de discentes oriundos de transferência
589 interna; garantia de vaga para discentes mães de crianças até doze anos de idade; inclusão de
590 condicionantes para solicitação de transferência de turno; adição sobre matrículas extemporâneas
591 e fluxo de solicitação, a serem previstos em Portaria da Prograd. Em seguida, abriu espaço para
592 comentários e sugestões. Professor César Freire: 1) opinou que a redação do Art. 2º e do Art. 7º
593 seriam muito parecidos; 2) no Art. 12, quanto à reserva de vaga, solicitou evidenciar que tal
594 mecanismo deixaria de valer; 3) no Art. 12, sobre o Coeficiente de Progressão, avaliou que
595 discentes dos cursos interdisciplinares perderiam CP neste curso se fizerem disciplinas dos
596 cursos de formação específica; 4) nos Art. 23 e 24, no tocante às normas de cancelamento, a
597 redação abriria possibilidade de haver um cancelamento alternativo pelos discentes; 5) no Art.
598 25, sugeriu manter somente que a coordenação responsável é aquela por ofertar a disciplina.
599 Professor Marcos Pó: 1) no Art 3º, §2, sobre o ajuste de matrícula, a definição não estaria
600 completa, se relacionando com o Art. 17. Sugeriu mesclar os conteúdos dos Artigos; 2) no Art.
601 12, sugeriu alterar formato de redação (haver Inciso de Parágrafo, tendo já o caput Incisos e
602 Parágrafos); 3) no Art. 23, argumentou que regras de cancelamento deveriam ser gerais,
603 incluindo o extemporâneo, para evitar decisões diferentes de coordenações distintas; 4) no Art.
604 25, sugeriu incluir casos de pedidos com outra motivação que não estágio ou trabalho; 5) no Art.
605 26, quanto às matrículas extemporâneas, sugeriu adicionar à redação: ‘fluxo, prazos e critérios’.
606 Professor Luciano: 1) sugeriu que CA deveria ser primeiro critério, em vez de CP, no Art. 12; 2)
607 sobre limite de créditos, sugeriu retirar a porcentagem de 150% no Art. 20; 3) no Art. 26, avaliou
608 que cancelamento e transferência deveriam estar sob o mesmo tema. Sugeriu criação de Portaria
609 da Prograd para definir casos de excepcionalidade. Professora Fernanda Cardoso comentou: 1)
610 sobre Art. 2º e 7º, concordou com a manutenção do Art. 7º e supressão do Art. 2º; 2) manteve-se
611 a redação de reserva de vaga, pois esse expediente ainda estará em vigência por quase dois anos;
612 3) sobre ranqueamento e classificação, não existiria um conflito, pois haverá preferência para o
613 discente com vínculo no curso de formação específica. Seria muito complicado fazer
614 ranqueamento entre disciplinas de opção limitada e obrigatória para disciplinas compartilhadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

615 De qualquer forma, será avaliada a redação do Art. 12; 4) acerca das normas de cancelamento, o
616 processo visa a otimizar o aproveitamento das vagas ofertadas. Casos de cancelamento
617 extemporâneo ou por transferência de turma incorrem noutra processo, sem incorrer sobre o
618 disposto no Art. 23; 5) acerca do deferimento do pedido de matrícula extemporânea, informou
619 que a redação seria avaliada; 6) argumentou que as fases de deferimento, previstas no Art. 3º, e
620 as condições para deferimento em vagas remanescentes, expostas no Art. 17, tratam de situações
621 complementares, mas distintas; 7) acatou sugestão de reavaliar redação do Art. 12; 8) acatou a
622 sugestão do professor Marcos Pó de alterar a redação do Art. 26 ; 9) sobre limite de créditos,
623 quanto à sugestão de retirar a porcentagem de 150% no Art. 20, considerou importante manter
624 essa restrição para inibir tentativas de burlar o sistema de matrículas, ocorridas no passado; 10)
625 informou que a redação do Art. 26 seria reavaliada. O representante técnico-administrativo
626 Vagner perguntou como se realiza o arredondamento do cálculo do CA. Professora Raquel
627 sugeriu fazer diretrizes para casos de transferência interna e cancelamentos extemporâneos,
628 considerando o grande número de solicitações que as coordenações de curso recebem. Professor
629 Marcos Pó argumentou que deveria haver diretrizes quanto à responsabilidade de deferimento
630 nos casos de disciplinas compartilhadas. Professora Fernanda Cardoso comentou: 1) o
631 arredondamento do cálculo do CA está previsto no texto; 2) sobre diretrizes, citadas pela
632 professora Raquel e pelo professor Marcos Pó, para casos de transferência interna e
633 cancelamentos extemporâneos, informou que seria avaliada tal possibilidade e seriam
634 melhoradas as menções na proposta. Devido ao avançado das horas, informou que a proposta
635 seria retirada de pauta e alterada, conforme sugestões havidas, e que retornaria em momento
636 oportuno. Encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e seis minutos, cuja ata foi lavrada por
637 mim, Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, e aprovada pela professora Fernanda
638 Graziella Cardoso, Presidente, e pelos demais membros presentes à sessão. -----

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Presidente

MARCELO SALVADOR CAETANO
Vice-presidente

MARCELO SARTORI FERREIRA
Secretário Executivo